



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

LEI N.º 1445/2018.

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, sob regime de Autorização de Uso, imóvel pertencente à Municipalidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a título gratuito, precário e por tempo determinado o prédio escolar desativado da Escola Municipal do bairro do Couto, incluindo o lote sobre o qual está construído, em favor de José Raimundo de Oliveira, brasileiro, aposentado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 065.496.016-06.

§ 1º Esta autorização terá por finalidade a conservação e preservação do próprio municipal ao mesmo tempo em servirá de moradia do cessionário.

§ 2º O cessionário não poderá sublocar total ou parcialmente o imóvel.

§ 3º O cessionário deverá zelar e conservar o imóvel, ficando vedada qualquer modificação ou alteração no prédio.

Art. 2º A cessão de uso não acarretará quaisquer tipo de ônus ao município.

Art. 3º Integra esta Lei, o Anexo I contendo a minuta do Termo de Cessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO/MG,
EM 11 de julho de 2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Prefeita Municipal